

EDITAL N°312, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO****PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA****EM ELETRICISTA INDUSTRIAL****IFPR - CAMPUS LONDRINA – UNIDADE REMOTA CORNÉLIO PROCÓPIO****RESULTADO FINAL - 2ª CHAMADA****CONVOCAÇÃO PARA A 3ª CHAMADA**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - CAMPUS LONDRINA, no uso das competências que lhe confere a Portaria GR n° 1671, publicada no Diário Oficial da União no dia 11/12/2019, seção 02, página 26, torna público o **Resultado Final das Matrículas de 2ª Chamada e Convocação para a 3ª Chamada**, para ingresso no Curso de Formação Inicial e Continuada em Eletricista Industrial na modalidade presencial.

1. DO RESULTADO DAS MATRÍCULAS

1.1 1.1 Resultado Final da 2ª Chamada para preenchimento das vagas remanescentes:

NOME COMPLETO	SITUAÇÃO DA MATRÍCULA
ROGÉRIO VICENTE DA SILVA	SOLICITOU CANCELAMENTO
DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS	DEFERIDO
JOÃO CLEBER BATISTA GOULART	DEFERIDO
KAUAN GUSTAVO DA SILVA RODRIGUES DE CARVALHO	DESCLASSIFICADO*
RODRIGO ROBERTO DOS SANTOS	INDEFERIDO
GABRIEL LOURENÇO DA SILVA FORTES	DEFERIDO

LAURO RODRIGUES GONÇALVES	DEFERIDO
GEOVANI VALDIR QUEROZ QUINTINO	DESCLASSIFICADO*
JOÃO MATHEUS ALEIXO	DEFERIDO
FABIANO APARECIDO MACIEL	DEFERIDO
SERGIO AUGUSTO REGHIM	DEFERIDO

(*) DESCLASSIFICADO: O candidato que não efetivar a matrícula no período estipulado o perderá sua vaga, não cabendo recurso, sendo chamado o próximo candidato selecionado, conforme item “DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES” (Item 7.6 do Edital 247/2022).

2. DA MATRÍCULA DA 3ª CHAMADA

2.1 Convoca-se os candidatos a baixo, conforme classificação obtida em Lista de Espera presente no Edital 264/2022:

	NOME
1	EDWARD RODRIGUES DA CUNHA FARIAS
2	THIAGO DOS SANTOS BATISTA
3	LEONARDO BERTAPELI DA SILVA
4	REGIANE EVANGELISTA

2.2 Para a realização da matrícula o candidato deverá enviar no link <https://londrina.ifpr.edu.br/cursos-fic-cambe-cornelio-procopio/> os seguintes documentos digitalizados:

2.2.1 Cédula de Identidade (RG) ou passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação válida. Para os estrangeiros será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem;

2.2.2 Certidão de Quitação Eleitoral (para maiores de 18 anos, exceto indígenas), que poderá ser obtida em qualquer Cartório Eleitoral e também página eletrônica www.tse.jus.br;

2.2.3 Comprovante de quitação com o Serviço Militar (para o candidato do sexo masculino, maior de 18 anos e menor de 45 anos, exceto indígenas);

2.2.4 Documento oficial que contenha o número do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF (obtido na página eletrônica www.receita.fazenda.gov.br)

2.2.5 Histórico escolar do Ensino Fundamental I completo. O candidato contemplado poderá apresentar comprovante de nível de escolaridade superior ao exigido no Edital. No caso de documentos expedidos por instituições de ensino do exterior, incluir:

2.2.5.1 declaração de Equivalência de Estudos, conforme Deliberação nº 09/2001 do Conselho Estadual de Educação do Paraná, ou legislação própria de cada estado brasileiro, exceto quem realizou seus estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai e Uruguai; e

2.2.5.2 documento de conclusão do ensino médio autenticado pela embaixada brasileira do País de origem, exceto quem realizou seus estudos nos seguintes países: Argentina, Paraguai e Uruguai.

2.2.6 Comprovante de residência: fotocópia simples do comprovante de água, luz ou telefone, ou declaração, de próprio punho, do endereço onde reside;

2.2.7 1 foto 3x4;

2.3 O candidato estrangeiro contemplado que não estudou em um dos países integrantes do Mercosul deverá entregar, no momento da matrícula, fotocópia autenticada ou fotocópia simples, a ser atestada por servidor público do campus, do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil (Ensino Fundamental II Completo) e, até o final do curso.

2.4 A matrícula será deferida mediante a entrega e análise e aprovação de toda a documentação exigida por este edital.

2.5 Os candidatos que tiverem a sua matrícula indeferida, poderão apresentar recurso de acordo com as datas no cronograma deste edital.

2.6 Os candidatos que tiverem seu recurso indeferido serão desclassificados deste processo seletivo.

2.7 Cabe aos interessados acompanhar as publicações na página virtual do campus <https://londrina.ifpr.edu.br/cursos-fic-cambe-cornelio-procopio/>

3. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE/ ETAPA	DATAS
Matrículas	16/12/2022 a 20/12/2022
Resultado provisório das matrículas	21/12/2022
Recurso das matrículas indeferidas	21/12/2022 a 22/12/2022
Resultado final	23/12/2022

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realizará esta chamada complementar, não podendo alegar desconhecimento ou discordância dos mesmos.

4.2. Informações contidas neste edital, como datas e horários, poderão ser alteradas, cabendo ao candidato seu acompanhamento na página virtual do campus <https://londrina.ifpr.edu.br/cursos-fic-cambe-cornelio-procopio/>

4.3 As informações pessoais fornecidas pelo candidato, em qualquer etapa deste edital, são de inteira responsabilidade do mesmo. Declarações falsas acarretará no cancelamento da matrícula e em sanções previstas em lei (artigo 299 do Código Penal).

4.4 Os documentos relativos ao processo seletivo simplificado fornecidos pelos candidatos serão guardados por 10 (dez) meses após a divulgação dos resultados, sendo descartados em seguida.

4.5 O IFPR poderá realizar novas chamadas complementares a fim de preencher as vagas do curso, não ultrapassando 15% do período letivo.

4.6 Qualquer informação em relação ao processo seletivo simplificado que o candidato venha a solicitar por telefone não se reveste de caráter oficial.

4.7 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo e pela Direção-Geral do Campus Londrina.

4.8 O IFPR Campus Londrina não se responsabiliza por matrícula não recebida no prazo estabelecido no cronograma deste Edital, causados por problemas técnicos dos computadores/celulares e/ou falhas na internet dos candidatos, bem como outros fatores de responsabilidade do candidato.

Londrina, 16 de dezembro de 2022.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO LUPION POLETI, DIRETOR(a)**, em 16/12/2022, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2104146** e o código CRC **4F06B17A**.